



DECRETO NÚMERO 986/2026

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.250, de 24 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	020	Secretaria Municipal de Esporte		
SUB-UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Esporte		
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário		
PROGRAMA	0313	Corpo e Alma		
PROJETO/ATIVIDADE	2107	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte		
E				
ELEMENTO	3.3.90.31.00	FR 500.000.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	R\$ 100.000,00

T O T A L =====> R\$ 100.000,00

Art. 2º) A abertura de Crédito Especial de que trata esta Lei terá como fonte a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	020	Secretaria Municipal de Esporte		
SUB-UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Esporte		
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário		
PROGRAMA	0313	Corpo e Alma		
PROJETO/ATIVIDADE	2107	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte		
DE				
ELEMENTO	3.3.50.43.00	FR 500.000.0000	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00

T O T A L =====> R\$ 100.000,00



Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 12 de junho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará